**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 124/2026**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 57/2026**

**JUSTIFICATIVA DA ADESÃO**

A presente justificativa tem por finalidade fundamentar a adesão, na condição de órgão não participante, à Ata de Registro de Preço Nº 073302/2025 decorrente do processo PE 0733/2025, da SECRETARIA DE ESTADO DA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, nos termos do art. 86, §2º, da Lei nº 14.133/2021.

A adesão visa à aquisição de 01(Um) – Veículo automotor: Tipo caminhão com implemento PIPA 10.000 litros, equipamento necessário ao atendimento das demandas administrativas da Prefeitura Municipal de Ponte Serrada/SC, contribuindo para a eficiência, continuidade e economicidade dos serviços públicos prestados.

A opção pela adesão à Ata de Registro de Preços mostra-se mais vantajosa à Administração, considerando que o procedimento licitatório originário já foi regularmente realizado, encontrando-se devidamente adjudicado, com Ata vigente, saldo disponível e previsão expressa de adesão por órgãos não participantes, conforme confirmado pelo órgão gerenciador.

Ressalta-se, ainda, que a adesão:

- Reduz o tempo necessário para a contratação;
- Minimiza custos administrativos e operacionais;
- Assegura a contratação de fornecedor previamente habilitado;
- Garante observância aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e planejamento.

Destaca-se que a adesão somente será efetivada após:

- Autorização formal do órgão gerenciador da Ata;
- Anuência expressa do fornecedor registrado;
- Regular instrução do processo administrativo interno.

Diante do exposto, resta devidamente justificada a adesão à Ata de Registro de Preço Nº 073302/2025 decorrente do processo PE 0733/2025, da SECRETARIA DE ESTADO DA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, por atender ao interesse público e às disposições legais aplicáveis.

Ponte Serrada, 18 de junho de 2026.

TALIA HARTCOPF FREITAS

Assinado de forma digital por TALIA HARTCOPF FREITAS
Dados: 2026.06.18 13:57:29 -03'00'

**Talia Hartcopf Freitas**
**Secretária de Administração**